

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 523/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de até 1 (um) ano, Janilson de Jesus Fortes Tavares, Técnico Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo

De 6 de fevereiro de 2025

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e artigo 48º do Decreto-Lei número 3/2010, de 08 de Março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida, ao Sr. Janilson de Jesus Fortes Tavares, Técnico Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 7 de fevereiro de 2025. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.